



ITEM - 4

Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 16.043/2018



Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		413.113,77	435.123,86	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	F	413.113,77	435.123,86
ATIVO CIRCULANTE	1	-2,11	43.506,50	PASSIVO CIRCULANTE	F 3	0,00	43.506,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	-2,11	43.506,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	0,00	29.758,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	-2,11	43.506,50	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	F	0,00	29.758,62
CLIENTES		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	0,00	39.758,60
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	F	0,00	39.758,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
ESTOQUES	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR		0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	0,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS		0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS		0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO		0,00	0,00				
ALMOXARIFADO	P	0,00	0,00				

Documento Assinado Eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MORAIS DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 03.095.803-00
Assinatura: 29/03/2025 15:03:16
Acesse em: <https://www.tacaratu.pe.gov.br/epm>
Validade: 29/03/2025 15:03:16
Código do documento: 16101d0-d34b-40b4-99b2-53698e6103fc



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 12.247/2010



Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	0,00	1.788,63
INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR		0,00	0,00	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN		0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	F	0,00	1.788,63
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR		0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	P 2	413.115,88	391.617,36	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
IMPOSTOS	P	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TAXAS	P	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	P	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS A RECEBER	P	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	P	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00				
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	P	0,00	0,00				
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	P	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	P	0,00	0,00				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00				

Documento Assinado Digitalmente por: VENTURUS SANTOS VAIOR - ANTEADOR E CORES DE OUVETRA PLANO
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-5369e6103fc



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 12.247/2010



Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	0,00				
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - ISS	P	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	P	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		0,00	0,00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
IMOBILIZADO	P	413.115,88	391.617,36	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	P	485.466,05	394.028,55				
BENS IMÓVEIS	P	13.800,72	13.800,72	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-86.150,89	-16.211,91	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
SOFTWARES		0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		0,00	0,00				

Documento Assinado Digitalmente por: VENERIO SANTOS MACIEL - ANTEADOR E CORES DE OFICER AT-11510
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-5369e6103fc



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 12.247/2010



Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		0,00	0,00	(-) CUSTO DIFERIDO		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5	413.113,77	397.363,01
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		0,00	0,00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		0,00	0,00
				ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
				RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
				ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		0,00	0,00
				ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
				ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO		0,00	0,00
				CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO		0,00	0,00
				OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
				AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
				AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		0,00	0,00
				AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
				RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,00
				RESERVA LEGAL		0,00	0,00
				RESERVAS ESTATUTÁRIAS		0,00	0,00
				RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		0,00	0,00
				RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		0,00	0,00
				RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO		0,00	0,00
				RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		0,00	0,00
				RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMISSÃO DE		0,00	0,00
				DEBÊNTURES			
				RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO		0,00	0,00
				NÃO DISTRIBUÍDO			
				OUTRAS RESERVAS DE LUCRO		0,00	0,00
				DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
				RESERVA DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
				OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		413.113,77	397.363,01
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		413.113,77	397.363,01
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -		412.669,92	-1.904.877,47
				CONSOLIDAÇÃO			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		21.306,91	32.387,46
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS		391.363,01	-1.937.264,93
				ANTERIORES			
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE		0,00	0,00
				EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO			



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanço Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 113.045/2004



Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		443,85	2.639.769,05
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	2.639.769,05
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		443,85	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	-339.488,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	-339.488,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JINILTON SANTOS MAIOR, ATENOIR COMES DE OLIVEIRA FILHO
Assinatura: 15d01d0-d34b-40b4-99b2-53698e6103fc
Acesse em: https://brasil.leg.br/pt-br/validarDoc



Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
				(-) AÇÕES EM TESOURARIA		0,00	0,00
				(-) COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JINTELOS SANTOS MAIOR ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-53698e6103fc



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balanco Patrimonial



Exercício: 2024

TOTAL DO ATIVO		413.113,77	435.123,86	TOTAL DO PASSIVO		413.113,77	435.123,86
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64							
ATIVO FINANCEIRO	6	-2,11	43.506,50	PASSIVO FINANCEIRO	8	0,00	43.506,50
ATIVO PERMANENTE	7	413.115,88	391.617,36	PASSIVO PERMANENTE	9	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		413.113,77	435.123,86	TOTAL DO PASSIVO		0,00	43.506,50
SALDO PATRIMONIAL						413.113,77	391.362,01

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64							
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	0,00	DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				2024	2023
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				-2,11	-2,11
TOTAL DOS RECURSOS:				-2,11	-2,11

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

VINICIUS SANTOS MAJOR
CONTADOR



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial Individual (BPI) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações de preenchimento foram estabelecidas de acordo com item 4, da Parte V da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistema informatizado de contabilidade, através do método das partidas dobradas, dos quais os registros contábeis atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e/ou comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

O Balanço Patrimonial Individual (BPI), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024, conforme anexo XVII, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

O resultado patrimonial em 31/12/2024 foi de R\$ 103.160,05 *deficitário*. No tocante ao levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício de 2025, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final de 2024 no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R\$ 0,00, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-53698e6103fc

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – DADOS GERAIS

Nome do órgão ou entidade:

Câmara Municipal de TACARATU-PE

Natureza jurídica do órgão ou entidade:

Nº 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

CNPJ:

11.411.832/0001-17

1.1 Domicílio do órgão ou entidade;

TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

1.2 Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A Câmara Municipal de Tacaratu tem como código da natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil sob nº 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, possui o código e descrição da atividade econômica principal nº 84.11-6-00 - Administração pública em geral.

1.3 Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.

2- RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

2.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

2.2. Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.

A moeda funcional da Câmara Municipal é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.

O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).

A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.

Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-434b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 216/2023.

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).

O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Em atendimento a Resolução TCE-PE nº 216/2023, durante a consolidação das demonstrações contábeis das entidades separadas não foi considerado o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Contudo, para efeito de consolidação não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentária. Desta forma, os dados foram somados ou agregados, conforme determinação do TCE-PE, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 5.2 à página nº 524 da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-434b-4b4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).

As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.

O ajuste para perdas dos “Créditos tributários” foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos quatro exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.

As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Ao final do exercício não houve bens em estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-434b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024) (ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município não disponibilizou até o fechamento deste balanço as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas ao setor contábil de forma tempestiva o imobilizado apresenta aumento de valor patrimonial sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-434b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024) (ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-434b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024) (ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-434b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024) (ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024) (ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º. Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS SANTOS MAIOR, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a15d01d0-d34b-4bb4-99b2-53698e6103fc

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XVIII da Resolução TCE-PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

b) Constituições de provisões:

Não houve registro de provisões para esta entidade.

Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.